

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022

RH/RS/NS 0183/2022

**Ao
Sindipetro RS**

Assunto: Regime de Turno

Referência: Ofício CS 038/2022

Prezados,

Em atenção ao Ofício CS 38/2022, a Companhia registra que continua à disposição para assinatura imediata de ACT para implantação definitiva do TIR de 12h, sendo a minuta do acordo a mesma já assinada pelo Sindipetro RS para a base da UTE-CAN, em 05/11/2021.

Destacamos que o texto dessa minuta é a versão final para o ACT de TIR de 12h, tendo sido construído em mesa de negociação com a FUP e seus sindicatos.

Em nome da boa-fé negocial e em atenção ao interesse dos empregados que aprovaram em assembleia realizada por esse Sindicato a implantação definitiva do TIR de 12h, a REFAP aguardará a conclusão das assembleias até o dia 14/05 e informa que, caso não haja assinatura do referido acordo, retornará ao TIR 08h, com a tabela judicial, em 17/05/22.

Atenciosamente,



Jonathan Xisto de Oliveira
Gerente Setorial de Negociação Sindical